



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA (MANUTENÇÃO) DA CPCT - CENTRAL
PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA,
INSTALADA NA SEDE DESTA REGIONAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA
GOMES & VIEIRA LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **GOMES & VIEIRA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.320.304/0001-11, sediada na Rua Edgar Barbosa, nº 125 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59056-440, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 463205 e CPF nº 085.901.764-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4368817/2016, Carta Convite nº 002/2017.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **013/2017**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste dos valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **4,667360%** (quatro inteiros e seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta milionésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 02/05/2019 até 02/05/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL do presente Termo Aditivo é **R\$20.716,20** (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$1.726,35** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 13.810,80 (treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 309, emitida em 02/05/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 6.905,40 (seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 20.716,20 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal/RN, 02 de maio de 2019.

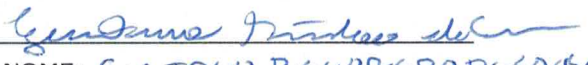



ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN


FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Aracides Telesma da Rocha
CPF: 154.642.504-44


NOME: GUSTAVO REGO
CPF: 011.770.324-90



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br